



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 036 / 2012 – CMAS/JF

Dispõe sobre o cancelamento do certificado de inscrição da Entidade relacionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, em Reunião Ordinária no dia 22/11/2012, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 8.925 de 20 de setembro de 1996, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o Certificado de inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF:

I – **Creche Criança Esperança**, CNPJ Nº 21.178.553/0001-09, sediada à Rua Doutor José Amaro da Silva, nº 180 – bairro Parque Guarani, Juiz de Fora – MG, CEP 36.047-260, nº de inscrição nº 030/CMAS-JF, processo administrativo nº 008975/2010 – vol.01, fl. 100.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 22 de Novembro de 2012.

Flávia Braz de Lima
Presidente do CMAS/JF